



Direitos integrais das crianças em instituições de ensino Análise da Lei 13722/2018

Pesquisadora: Mariana Bastos Sousa
Orientadora: Prof. Dr. Debora Cristina Jeffrey

O conceito de criança na sociedade contemporânea é reflexo de uma longa estruturação histórica. No Brasil, a concepção de crianças como sujeitos de direitos específicos, somente foi possível em 1990 através das definições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que entre suas inúmeras considerações, garante a prioridade em 4 situações importantes: a) a criança tem prioridade em receber proteção e socorro independente das circunstâncias; b) a ter preferência em atendimentos nos serviços públicos ou de relevância pública; c) prioridade na formulação e execução de políticas sociais públicas; d) além de privilégios na destinação de recursos públicos ligados à proteção da infância e da juventude.



A necessidade da prioridade em receber proteção e socorro, independentemente das circunstâncias, ser pensada nos ambientes que integram a vida das crianças pode ser considerado um dos inúmeros pressupostos que sustentam a Lei 13.722/2018, nomeada de Lei Lucas, que direciona tais adequações para a vida escolar dos indivíduos, tornando obrigatório que funcionários de escolas, creches, berçários públicos e particulares e estabelecimentos de recreação infantil tenham primeiros socorros.

Passeio das Crianças e Adolescentes em comemoração a aprovação do ECA – Câmara Municipal de São José dos Campos –
Fotógrafo Jango – 12-10-1990



A Lei Lucas

A Lei Lucas (2018) recebeu este nome devido aos fatores que desencadearam sua produção. Em um passeio da escola em Setembro de 2017, o menino Lucas Begalli Zamora, morador de Campinas, SP, engasgou-se com a salsicha de seu cachorro quente na hora do lanche e por não haver ninguém que soubesse prestar os devidos primeiros socorros de forma rápida e eficiente, morreu de asfixia por engasgamento, o que poderia ter sido evitado, caso algum adulto que estivesse com as crianças oferecesse atendimento de primeiros socorros, através da realização de manobras para o desengasgo (manobra de Heimlich ou de desengasgo + RCP) como explicado no site do projeto (<https://vailucas.com.br>) por Alessandra Begalli e Andrea Bettiati. Este acontecimento resultou em uma mobilização feita por sua família, que por iniciativa própria idealizou e coordenou um movimento que resultou no Projeto de Lei.



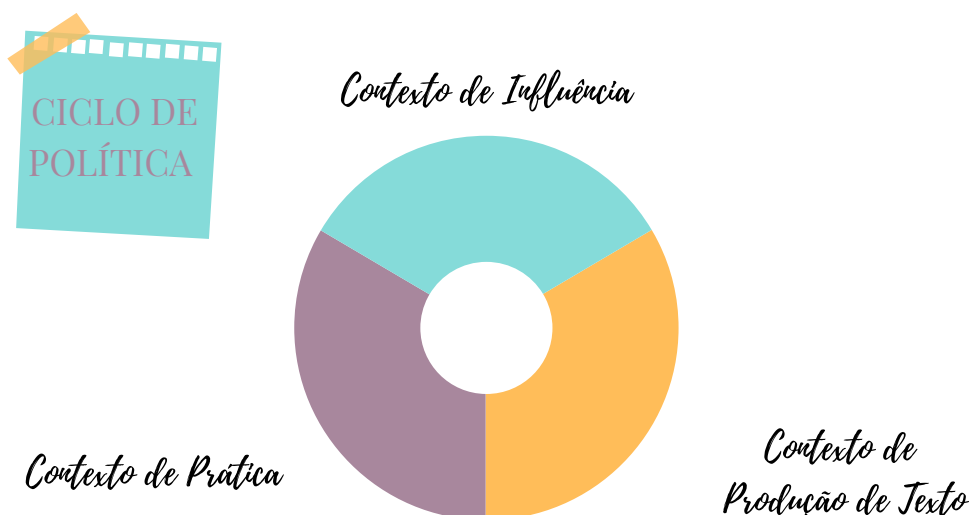
Logo da Lei Lucas

Tendo isso em vista, alguns questionamentos orientam a pesquisa: quais seriam os princípios norteadores desta Lei? No que ela se sustenta? E principalmente: Quais seriam questões que resultaram na rápida tramitação da Lei?. Essas indagações foram redimensionadas para o objetivo do projeto, que consiste em analisar a trajetória de tramitação da “Lei Lucas”, na Câmara dos Deputados, destacando a proposta de Projeto de Lei (PL) inicial, as emendas e justificativas subsequentes além de compreender a relação da “Lei Lucas” com as Leis de proteção integral à crianças e adolescentes, como o ECA (lei n. 8.069/1990) e a Constituição Federal de 1988.



Metodologia

A Pesquisa em questão é fundamentada na análise documental, partindo da concepção do ciclo de política de Bowe e Ball (1992). Neste modelo, a investigação busca favorecer o estudo da trajetória para análise da política, considerando: influência (que confronta as motivação da formulação inicial), a produção do texto e prática.



Neste trabalho, os norteadores utilizados foram os contextos de influência e produção de textos. O contexto de influência teve o intuito de compreender e analisar os fatores políticos e históricos que influenciaram a criação e aprovação da lei, e o contexto de produção de texto direciona para interpretação do discurso da mesma, analisando os interesses e motivação ocultas.

Para complementar a investigação do ciclo de políticas, utilizou-se o estudo dos autores Laclau e Mouffe (1985) que compactuam para contemplar aspectos da teoria do discurso, abordando fenômenos políticos e sociais.



Atividades desenvolvidas

Dentre as atividades exercidas durante a elaboração da pesquisa para concluir as indagações iniciais, estão o estudo da tramitação da lei na Câmara dos Deputados e dos poderes nacionais, comparação com projetos do mesmo intuito que não tiveram continuidade, a observação da interferência da mídia na criação de leis através da comparação com leis de relevância midiáticas, análise da hegemonia dos discursos, e da relação da educação e da saúde na história brasileira e nas leis de proteção integral.

Resultados

Através das inúmeras atuações atribuídas a criação e aprovação de legislação, é observável que grande parte das leis brasileiras não correspondem à necessidade nacional, visto que a motivação da sua criação muitas vezes não está ligada a demanda ou urgência da população

Vários Projetos de Lei que salvariam crianças como o Lucas, através da execução dos primeiros socorros na escola, estiveram em tramitação por vários anos, mas somente através da disposição da família de Lucas e outros fatores que agilizaram a promulgação da lei, como a influência da mídia, que de fato houve a idealização da proposta. Sendo assim, é possível verificar a desconexão da legislação da realidade nacional e observar os outros inúmeros fatores que tendem a influenciar a produção e aplicação das Leis.

Um dos fatores importantes analisados pela pesquisa, é a interferência da mídia, que impulsionam causas e podem atuar de forma a influenciar na criação e aprovação das leis, o que pode ser explicitado através da teoria de Laclau (1985) tendo em vista a atuação de um discurso hegemônico sob as atividades democráticas, que legitimam a atuação política em situações singulares.